

# Prêmio ABCM Diversidade Edição 2024

A Associação Brasileira de Engenharia e Ciências Mecânicas - ABCM, com apoio de sua Comissão Especial de Diversidade e Inserção, torna público o presente edital do Prêmio ABCM Diversidade, uma iniciativa dedicada a reconhecer e valorizar a excelência acadêmica de graduados em Engenharia Mecânica ou cursos afins, que fazem parte de grupos historicamente sub-representados. A definição desses grupos considera não apenas a conjuntura brasileira, mas também a análise do perfil dos sócios da ABCM, da composição das Diretorias e Conselhos, bem como dos participantes dos eventos promovidos pela Associação nos últimos anos. Essa ação reforça o compromisso da ABCM com a promoção da diversidade e com a construção de um ambiente acadêmico e profissional mais plural e acessível.

## 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O Prêmio ABCM Diversidade tem como principais objetivos promover a inclusão e a representatividade na Engenharia Mecânica, incentivando a participação de mulheres, pessoas pretas, pardas ou indígenas, e pessoas com deficiência. A premiação busca reconhecer e valorizar a excelência acadêmica, a inovação e o impacto dos trabalhos de conclusão de curso de graduação na área, contribuindo para o fortalecimento da equidade de gênero, étnico-racial e de acessibilidade.
- 1.2. Esta promoção tem caráter exclusivamente científico e tecnológico, desenvolvendo-se sem qualquer sorteio ou operação assemelhada, nem vinculação de seus participantes a qualquer bem e/ou utilização de qualquer serviço mediante pagamento.

## 2. CATEGORIAS

O Prêmio visa distinguir os(as) autores(as) dos melhores trabalhos de conclusão de curso em Engenharia Mecânica e especialidades afins, em três categorias:

- 2.1. Mulheres;
- 2.2. Pessoas pretas, pardas ou indígenas;
- 2.3. Pessoas com deficiência.

O Prêmio será concedido a apenas um trabalho por categoria. A critério da Comissão Julgadora, poderão ser atribuídas menções honrosas.

## 3. DA ELEGIBILIDADE

- 3.1 O Prêmio se destina aos(às) graduados(as) que se enquadrem nas categorias apresentadas no item 2, em cursos de graduação em Engenharia Mecânica e especialidades afins, habilitados pelo MEC.
- 3.2 São elegíveis trabalhos desenvolvidos em Cursos de Graduação em Engenharia Mecânica do País e especialidades afins, desde que o tema e o enfoque do trabalho possuam interseção com a Engenharia e as Ciências Mecânicas, como, por exemplo, nas áreas Aeroespacial, Civil, Materiais, Mecatrônica, Naval, Nuclear, Petróleo etc. A interseção com a Engenharia e as Ciências Mecânicas se dá pela

identificação do trabalho com, pelo menos, uma das áreas dos Comitês Técnicos da ABCM (<https://www.abcm.org.br/pb/comites-tecnicos>).

3.3 Não poderão se candidatar ao Prêmio trabalhos que tenham como autor(a), coautor(a), orientador(a) ou coorientador(a) membros da Diretoria da ABCM ou da Comissão Julgadora do Prêmio.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos serão inscritos diretamente pelos(as) autores(as).

4.2. Um(a) mesmo(a) professor(a) pode ter orientado mais de um trabalho submetido ao prêmio.

4.3. Os(as) autores(as) que se enquadrarem em mais de uma categoria do Prêmio devem escolher apenas uma delas no momento da inscrição.

4.4. Os(as) candidatos(as) ao Prêmio ABCM Diversidade Edição 2024, sendo elegíveis, podem também submeter seus trabalhos ao Prêmio ABCM 2024. Caso seja contemplado(a) com o Prêmio ABCM 2024, a sua candidatura ao Prêmio ABCM Diversidade Edição 2024 será automaticamente excluída.

4.5. A inscrição deverá ser realizada pelo formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/CSxVbcTzm1ieMxL3A>.

4.6. No formulário eletrônico serão solicitados os seguintes documentos:

- mensagem do(a) autor(a) submetendo o trabalho, com informações completas para contato;
- cópia da ata de defesa/apresentação, certificando a aprovação do trabalho;
- monografia que está sendo proposta para o prêmio;
- produtos relevantes oriundos do trabalho (caso disponíveis);
- de acordo com a categoria de inscrição, os seguintes documentos devem ser anexados:
  - o Pessoas pretas, pardas ou indígenas: comprovante de ingresso no ensino superior por meio de cotas raciais ou autodeclaração conforme diretrizes do MEC.
  - o Pessoas com deficiência\* (PcD): laudo médico legível, a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). O laudo deve conter a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

\*Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; e na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.7. Os dados fornecidos pelo(a) participante no momento de sua inscrição deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade.

4.8. Serão aceitos trabalhos de final de curso defendidos em instituição de ensino superior brasileira no período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

- 4.9. O prazo limite para a submissão dos trabalhos é 30 de maio de 2025 (envio eletrônico). A confirmação do recebimento dos trabalhos e da correspondente documentação será enviada aos autores, por e-mail, após três dias úteis do recebimento.
- 4.10. Não serão recebidas, sob qualquer hipótese, submissões encaminhadas fora do prazo estabelecido. O envio das mensagens eletrônicas será comprovado pelo sistema de gerenciamento eletrônico das partes envolvidas.
- 4.11. Cada trabalho apenas será aceito se redigido em língua portuguesa ou inglesa.
- 4.12. A apresentação da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Edital, por parte de qualquer candidato(a).
- 4.13. As inscrições incompletas ou entregues fora do prazo não serão aceitas.
- 4.14. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, trocas, alterações, inserções ou exclusões no trabalho após a entrega.
- 4.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) ao prêmio e seu(sua) orientador(a) devem ser membros adimplentes da ABCM.

## 5. DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- 5.1. Os critérios de avaliação levarão em consideração a relevância do trabalho para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, bem como sua originalidade.
- 5.2. A Diretoria da ABCM nomeará uma Comissão Julgadora constituída por um(a) Presidente, além de, no mínimo, três (03) profissionais com reconhecida atuação na área de engenharia e ciências mecânica e membros da ABCM.
- 5.3. A Comissão Julgadora deverá definir o cronograma de avaliação e seleção do trabalho premiado, e poderá solicitar pareceres *ad hoc* para embasamento da decisão.

## 6. DOS CRITÉRIOS E TIPOS DE PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

- 6.1. Os(as) premiados(as) e seus(uas) respectivos(as) orientadores(as) receberão diplomas de honra ao mérito.
- 6.2. Não é obrigatória a premiação de trabalhos submetidos, conforme julgamento da Comissão Julgadora.
- 6.3. O resultado da premiação será divulgado na página eletrônica da ABCM (<https://abcm.org.br/>) e através dos informes e mídias sociais da ABCM.
- 6.4. Os prêmios serão entregues em uma sessão especial durante o 28º *International Congress of Mechanical Engineering – COBEM 2025*. Os vencedores deverão comparecer à cerimônia de premiação, munidos de documentos de identidade originais ou outros que comprovem legalmente sua identificação.
- 6.5. Os(As) vencedores(as) da premiação com residência no país, porém em cidade diferente daquela em que se realizará o evento mencionado no item 6.4, terá suas despesas de transporte e hospedagem para participação no evento cobertas pela ABCM.

- 6.6. Os(As) vencedores(as) deverão apresentar seus trabalhos premiados em uma sessão técnica que será incluída na programação do evento em que se dará a premiação.
- 6.7. Não estão incluídos no prêmio os valores relativos a despesas extras, que não tenham sido expressamente previstas neste regulamento, tais como, mas sem se limitar a, alimentação, seja ela de qualquer tipo, bebidas, souvenirs, telefonemas, lavanderia, frigobar, taxas, impostos e quaisquer outros gastos fora do apresentado como prêmio, despesas estas que, se incorridas, deverão ser custeadas integralmente pelos vencedores.
- 6.8. A ABCM poderá exigir a apresentação de declaração original da universidade/instituição ou certificado de conclusão do curso dos(as) vencedores(as).

## 7. DO CRONOGRAMA

O concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data prevista</b>
Recebimento das candidaturas	até 30/05/2025 (data limite para submissão)
Divulgação dos resultados	até 22/08/2025
Entrega do prêmio	Durante o COBEM 2025 (09/11 a 14/11/2025), em Curitiba, PR.

## 8. LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

- 8.1. A ABCM não se responsabiliza por inscrições inconsistentes, atrasadas, incompletas, inválidas, inverídicas ou, de qualquer outra forma, em desacordo com este regulamento.
- 8.2. O(A) participante responderá de forma exclusiva de que o trabalho seja de sua própria autoria, ficando exonerada a ABCM de quaisquer responsabilidades no caso de eventual alegação de plágio, cópia ou apropriação indevida, ou qualquer outra forma de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros, no curso ou em razão do presente Prêmio ABCM Diversidade.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os trabalhos que não cumprirem todas as exigências deste regulamento serão desclassificados.
- 9.2. Os(as) candidatos(as) ao prêmio concordam expressamente com a eventual publicação pela ABCM, sem ônus para esta, do nome dos(as) autores(as), imagem e voz, e dos conteúdos dos trabalhos inscritos no todo, em parte ou em texto resumido pelos(as) autores(as), em forma a ser definida, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet) ou idioma, desde que citados(as) os(as) autores(as) do trabalho.
- 9.3. Os(As) autores(as) dos trabalhos vencedores concordam com a divulgação do resultado conforme disposto no Item 6.3 deste regulamento.
- 9.4. A propriedade intelectual dos trabalhos continua pertencendo aos(às) seus(uas) respectivos(as) autores(as).
- 9.5. Os materiais entregues à ABCM para inscrição no Prêmio não serão devolvidos.
- 9.6. Os casos omissos neste regulamento serão tratados pela Diretoria da ABCM.